



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 01/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 14/01/2022

Aos quatorze dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 01/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladoria de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

A representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Sra. Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Pasta não proferiu os votos na pauta, informando que se encontra em licença média, e não houve indicação de substituto para essa votação.

A pauta 01 de dois mil e vinte dois é composta por dois itens.

O item 01 trata-se de demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP cujo objeto é aditivo para acréscimo em litros de Combustível, que foi analisada pela Câmara de Gestão de Gastos, previamente, no dia trinta de dezembro do ano de dois mil e vinte um, na Pauta de Reunião nº 54/2021, onde os membros deliberaram pela não excepcionalidade da despesa.

Os autos retornaram à Câmara de Gestão de Gastos na Pauta 01 do ano de dois mil e vinte dois com nova justificativa e mediante as informações da Pasta, os membros deliberaram pela excepcionalidade da despesa.

O item 02 trata-se de demanda do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN referente a aquisição de caminhões com equipamento de pintura estratigráfica a frio para serem utilizados na implantação de sinalização horizontal da Pasta. Os membros deliberaram pela excepcionalidade da despesa.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202100002011806;202100025109642), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202100002011806	SSP - COMBUSTÍVEL	<p>RETORNANDO DA PAUTA 54/2021 onde a despesa não foi excepcionalizada pelo colegiado.</p> <p>ACRÉSCIMO EM LITROS ( PARA 03 MESES DE VIGÊNCIA )- acréscimo nominal de 32,67%: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Público nº 009/2021 - PM (000019557996) cujo objeto consiste na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficiais da Polícia Militar do Estado de Goiás.</p> <p>CONTRATADA: Trivale Administração LTDA;</p> <p>VIGENCIA: 11 de abril de 2021 e findará em 10 de abril de 2022;</p> <p>** É importante salientar que a previsão de consumo leva em consideração a análise e variação de mercado, a média de consumo da PMGO (média de 4 meses de MAIO/2021 a AGOSTO/2021), e também uma margem de segurança. Tem por objetivo principal não deixar que o serviço policial militar seja prejudicado.</p> <p>PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO PARA CADA TIPO DE COMBUSTÍVEL:</p> <p>ETANOL: 24,37%;</p> <p>GASOLINA: 11,21%;</p> <p>DIESEL S10: 11,06%;</p> <p>DIESEL COMUM: 0,81%;</p> <p>ARLA 32: 15%;</p> <p>PEDIDO DE ADITIVAÇÃO DO QUANTITATIVO EM LITROS:</p> <p>ETANOL COMUM: 770.556,44 LITROS - VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,333;</p> <p>GASOLINA COMUM: 374.837,63 LITROS - VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 7,202;</p> <p>DIESEL S10: 237.257,11 LITROS - VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,656;</p> <p>DIESEL COMUM: 540,80 LITROS - VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,521;</p> <p>ARLA 32: 90,00 LITROS;</p> <p>DETALHAMENTO DO CONTRATO ORIGINAL 009/2021 - PM:</p> <p>ETANOL: 3.162.360,00 litros - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,5491;</p> <p>GASOLINA COMUM: 3.344.760,00 litros - VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,2677;</p> <p>DIESEL S-10: 2.146.080,00 litros - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,2824;</p> <p>DIESEL COMUM: 66.600,00 litros - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,2302;</p> <p>ARLA: 600 litros - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,10;</p>	<p>R\$ 11.998.386,07</p> <p>acréscimo previsto até 10/04/2022 (03 meses)</p>	<p>CASA CIVIL: CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa.</b></p>
2	202100025109642	DETRAN - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO	<p>NOVA AQUISIÇÃO: Caminhões com equipamento de pintura estratigráfica a frio para serem utilizados na implantação de sinalização horizontal nos perímetros urbanos dos municípios goianos, visando a organização do tráfego, bem como a redução dos índices de acidentes de trânsito no Estado de Goiás. DETALHAMENTO DO OBJETO: Quantidade: 03 Valor Unitário: R\$ 881.791,56</p>	<p>R\$ 2.645.374,68</p>	<p>CASA CIVIL: CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa.</b></p>

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.  
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues  
Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe  
Procuradoria-Geral do Estado

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretaria de Estado da Economia

Stella Maris Husni Franco  
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 18/01/2022, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 19/01/2022, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 20/01/2022, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 09/02/2022, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026708246** e o código CRC **50D90260**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000026708246